



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

02  
Acip

Ofício n.º 632/2014

Encaminhe-se ao Executivo.  
Garça, 11 de 8 de 20 14  
PRESIDENTE

Garça, 11 de agosto de 2014.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 044/2014

Senhor Presidente,


Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 044/2014, através do qual estamos anuindo à transferência de área no Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, para empresa com atividade industrial.

Trata-se de providência estabelecida nos artigos 12 e 16 da Lei Municipal n.º 3.956/2005, que disciplina a cessão de áreas nos Distritos Industriais.

Salientamos que a empresa indicada teve sua solicitação analisada e aprovada pela Comissão Especial do Distrito Industrial, conforme consta em ata de reunião realizada no dia 01 de agosto de 2014 (cópia em anexo).

Portanto, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

  
JOSE ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO NICOLA CEREBINO CRISTÓFORO JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA

  
Protocolo N.º 40514  
11/08/2014 16:53:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

03  
Amp

CM 63/2014

PROJETO DE LEI N.º 044/2014

**AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL “LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO”**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e a deliberação da Comissão do Distrito Industrial, consignada em ata da reunião realizada no dia 01 de agosto de 2014, a proceder à anuência para transferência de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Sobrinho”, na forma abaixo indicada:

a) Área com 3.400,00 m<sup>2</sup>, constituída pelos lotes 07, 08, 09, e por partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20 da quadra “F”, do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, da donatária “Laticínios Garça Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 03.862.528/0001-68, para a empresa “Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME”, inscrita no CNPJ nº 08.167.201/0001-90, para o desenvolvimento de atividades de fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.

**Art. 2º** A escritura definitiva da área transferida somente será outorgada após comprovado o cumprimento das disposições dos artigos 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como após a aprovação do projeto completo de construção e/ou reforma, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** Da escritura definitiva da área transferida deverá constar expressamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 4º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno transferido, exceto se houver prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada, hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias o terreno recebido em transferência, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Garça, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do Município, como determina o § 5º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

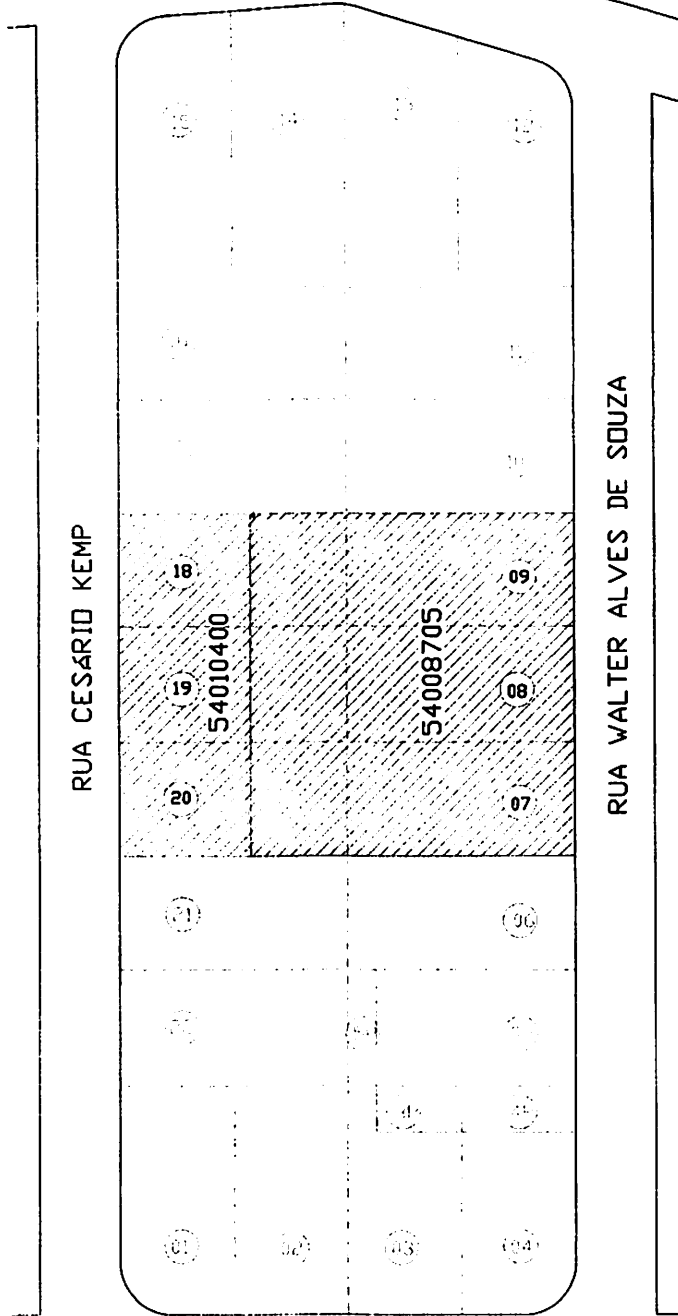
**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2014.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

05  
Acp

AV. VEREADOR ANEZIO TELLES



AV. DR. LABIENO DA COSTA MACHADO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROPRIETÁRIO:

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEGA LTDA  
E LATICINIO GARÇA

INSCRIÇÃO:

54010400 E 54008705

LOCAL:

RUAS WALTER ALVES DE SOUZA E CESÁRIO KEMP  
LOTES 07, 08, 09, 18, 19 E 20 – QUADRA "F" – DISTRITO LUCIO

DATA:

01/08/2014

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Garça  
SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
Rua Cel. Joaquim Piza, 192 - Centro - 17400-000 - Garça/SP  
e-mail [semic@garca.sp.gov.br](mailto:semic@garca.sp.gov.br) - Fone: (14) 3471-2000



### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Ao Primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e catóce, as 09:00 horas, na sala de reuniões, sede da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, à Rua Cel. Joaquim Piza, 189 Centro - Garça-SP, reuniu-se a Comissão do Distrito Industrial (Portaria 25362, de 07/02/2013), contando com as presenças dos membros: Senhores Flávio Henrique Roberto, Luiz Carlos de Souza e Nilson Bastos Bento. Iniciada a reunião tomou a palavra o Senhor Nilson Bastos Bento, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, para fazer a apresentação da pauta previamente enviada aos membros da Comissão informando sobre o assunto a ser apreciado.

Processo 21052/2014 - Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ 08 167 201/0001-90  
Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência dos Lotes 07, 08 e 09 e partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra "F", do Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", cuja donatária é a Empresa Laticínios Garça Ltda - CNPJ 03 862 528/0001-68

Processo 21055/2014 - Jacomini e Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ 10 535 157/0001-75. Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência dos Lotes 18, 19 e 20, da Quadra "F", do Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", cuja donatária é a Empresa Laticínios Garça Ltda - CNPJ 03 862 528/0001-68

Processo 22513/2014 - Inovus Indústria de Maquinas Automáticas Ltda - ME - CNPJ 07 187 969/0001-62. Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência do Lote 07, Quadra "C", do Distrito Industrial "F", cuja donatária é a Empresa Equipast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - CNPJ 68 237 205/0001-29

Processo 22319/2014 - Magpias Indústria e Comércio de Maquinas S/A - CNPJ 64 166 812/0001-94. Requer anuência da Municipalidade para ocupar por arrendamento as edificações existentes nos lotes 08, 09, 18 e 19, Quadra "A", do Distrito Industrial "F", cuja donatária é a Empresa Brasport Indústria Eletromecânica Ltda - CNPJ 60 395 555/0001-01

Após análise das solicitações e documentos apresentados pelas empresas, a Comissão assim deliberou

Processo 21052/2014 - Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ 08 167 201/0001-90. Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência dos Lotes 07, 08 e 09 e partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra "F", do Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", cuja donatária é a Empresa Laticínios Garça Ltda - CNPJ 03 862 528/0001-68. A Assessora da Secretaria de Indústria e Comércio, Maria José Silveiro dos Santos, apresentou relatório suscinto dos documentos constantes do processo e das justificativas apresentadas pelo Requerente, contendo que todos os documentos exigidos para a obtenção dos benefícios previstos na Lei 3.956/2005 foram devidamente anexados. Após a explanação os membros presentes da Comissão do Distrito Industrial deliberaram favoravelmente a transferência requerida na forma da legislação municipal.

Processo 21055/2014 - Jacomini e Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda - ME - CNPJ 10 535 157/0001-75. Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência dos Lotes 18, 19 e 20, da Quadra "F", do Distrito Industrial "Lucio de Oliveira Lima Sobrinho", cuja donatária é a Empresa Laticínios Garça Ltda - CNPJ 03 862 528/0001-68. A Assessora da Secretaria de Indústria e Comércio apresentou relatório suscinto dos documentos constantes do processo e das justificativas apresentadas pelo Requerente, confirmando que todos os documentos exigidos para a obtenção dos benefícios previstos na Lei 3.956/2005 foram devidamente anexados. Após a explanação os membros presentes da Comissão do Distrito Industrial deliberaram favoravelmente a transferência requerida na forma da legislação municipal.



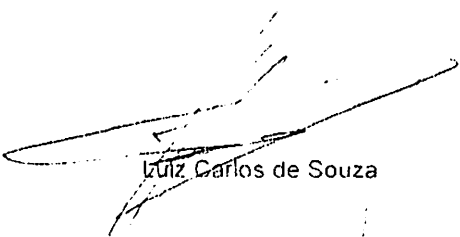
07  
Aaj

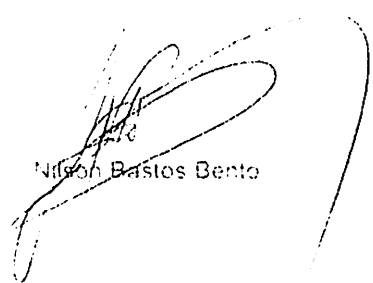
Processo 22513/2 014 - Inovus Indústria de Máquinas Automáticas Ltda - ME - CNPJ 07 187 969/0001-62 Requer anuência da Municipalidade para obter a transferência do Lote 07, Quadra "C", do Distrito Industrial "I", cuja donatária é a Empresa Equiplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda - CNPJ 68 237.205/0001-29. Retirado de pauta por determinação do Secretário Municipal de Indústria e Comércio em virtude de os diretores da Empresa Equiplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda não haverem apresentado autorização expressa, por meio de ofício, para a transferência requerida

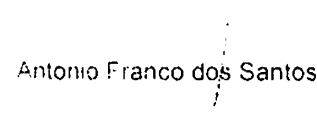
Processo 22319/2 014 - Maqplas Indústria e Comércio de Máquinas S/A - CNPJ 64 166 812/0001-94 Requer anuência da Municipalidade para ocupar por arrendamento as edificações existentes nos lotes 08 09 18 e 19 Quadra "A" do Distrito Industrial "I", cuja donatária é a Empresa Brasporta Indústria Eletromecânica Ltda - CNPJ 60 395 555/0001-01. A Assessora da Secretaria de Indústria e Comércio apresentou relatório sucinto dos documentos constantes do Processo e das justificativas apresentadas pelo Requerente confirmando que todos os documentos exigidos para a obtenção dos benefícios previstos na Lei 3.956/2 005 foram devidamente anexados. Após a explanação os membros da Comissão do Distrito Industrial presentes deliberaram favoravelmente ao arrendamento requerido na forma da legislação municipal

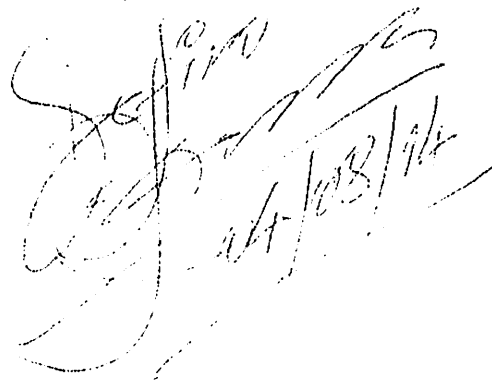
Nada mais havendo a ser tratado, foi elaborada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os membros presentes. O Conselheiro Vereador Antonio Franco dos Santos justificou antecipadamente sua ausência alegando motivo de viagem informando que, ainda no decorrer desta data, comparecerá nesta Secretaria de Indústria e Comércio para apor sua assinatura em Ata e, desta forma, tomar ciência e ratificar as deliberações.

Flavio Henrique Roberto

  
Luiz Carlos de Souza

  
Nilson Bastos Bento

  
Antonio Franco dos Santos

  
Flavio Henrique Roberto  
24/08/14


08  
Acp

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

### SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 63/2014, considerado Objeto de Deliberação na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de Agosto de 2014.

Secretaria, 11 / 08 / 2014.

  
= José Roberto Carvalho =  
Diretor Geral Substituto

### = DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

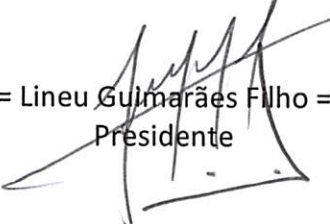
Câmara Municipal de Garça, 12 / 08 / 2014.

  
= Francisco Christóforo Júnior =  
Presidente

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido o projeto, nesta data, distribuo referido processo ao vereador Lineu Guimarães Filho, para no prazo legal emitir parecer.

Câmara Municipal de Garça, 12 / 08 / 2014.

  
= Lineu Guimarães Filho =  
Presidente

09  
Aaj

## Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 63/2014  
Entrada / Início da Tramitação: dia 17 de AGOSTO de 2014.  
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 24:50. de 11/08/14

Quanto à Iniciativa:  Poder Executivo ( ) Poder Legislativo  
Vereador Autor: \_\_\_\_\_

Tipo da Propositura: ( ) Projeto de Emenda à Lei Orgânica  
( ) Projeto de Lei Complementar  
 Projeto de Lei  
( ) Projeto de Resolução  
( ) Projeto de Decreto Legislativo  
( ) Outro (\_\_\_\_\_)

Turnos de Votação: ( ) Um  Dois  
Fundamentação Legal: art. 237, § 1º "d" do R.I.

Quórum de Votação: ( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)  
 Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)  
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)  
Fundamentação Legal: art. 52, II do R.I.

### Trâmite nas Comissões Permanentes:

**Constituição, Justiça e Redação:**  SIM ( ) NÃO  
**Membros Atuais:** Lineu Guimarães Filho (presidente), Julio Marcondes de Moura Filho (vice-presidente), Antônio Franco dos Santos "Bacana" (secretário).  
Relator Responsável: Lineu Guimarães Filho

**Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos:**  SIM ( ) NÃO  
**Membros Atuais:** Adamir Maurício da Barros (presidente), Patrícia Morato Marangão (vice-presidente), Paulo André Faneco (secretário).  
Relator Responsável: Adamir M. Barros

**Saúde, Educação e Assuntos Sociais:** ( ) SIM  NÃO  
**Membros Atuais:** Vanderlei Ferreira (presidente), José Aparecido da Silva "Zelito" (vice-presidente), Eli da Eligás (secretário).  
Relator Responsável: \_\_\_\_\_

**Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:**  SIM ( ) NÃO  
**Membros Atuais:** Ademar Salvador (presidente), Valdemar Zimiani (vice-presidente), Luizinho Barbeiro (secretário).  
Relator Responsável: Ademar Salvador

\_\_\_\_\_  
José Roberto Carvalho  
Diretor Geral Substituto

Adalberto A. Salzedas Júnior  
Adalberto A. Salzedas Júnior  
Procurador Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten signature and initials "Aaj" in blue ink.*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
PROJETO DE LEI CM Nº. 63/2014. PARECER Nº. 66/2014

**Relatório**

O Projeto de Lei n.º 63/2014, do Sr. Prefeito Municipal, trata da obtenção de autorização legislativa para a transferência de área com 3.400m<sup>2</sup>, constituída pelos lotes 07, 08, 09 e partes destacadas dos lotes 18,19 e 20 da quadra "F" do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", da donatária "Laticínios Garça Ltda. – ME" para a empresa "Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. – ME".

A Comissão Especial dos Distritos Industriais foi favorável à transferência, dizendo que a informação prestada pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio é de que a empresa apresentou todos os documentos exigidos para obtenção dos benefícios previstos na Lei nº 3.956/2005, conforme consta em ata de reunião anexa ao projeto.

**Voto do Relator**

A matéria é de natureza legislativa, de acordo com o disposto no artigo 16, inciso X da Lei Orgânica Municipal. Sua iniciativa também está correta, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. Nada em contrário quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

A solicitação está prevista no artigo 16, da Lei Municipal nº 3.956/2005, que disciplina a cessão de áreas nos Distritos Industriais. Já no tocante ao mérito, o pedido merece prosperar na Casa, uma vez que o processo está suficientemente instruído, permitindo uma perfeita análise de toda a transação imobiliária.

Diante do exposto, não há nenhum óbice de natureza jurídica para que o projeto siga seu curso nesta Casa e possa ser apreciado pelo seu douto Plenário.

**Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

S. das Comissões, 13 de agosto de 2014.

*Handwritten signature of Lineu Guimarães Filho*  
Lineu Guimarães Filho  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

*Handwritten signature of Lineu Guimarães Filho*  
Lineu Guimarães Filho  
Presidente

*Handwritten signature of Julio Marcondes de Moura Filho*  
Julio Marcondes de Moura Filho  
Vice Presidente

*Handwritten signature of Antonio Franco dos Santos "Bacana"*  
Antonio Franco dos Santos "Bacana"  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 63/2014 - PARECER Nº 35/2014

### Relatório

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a apresentação do Projeto de Lei nº. 63/2014, transferir áreas para empresas com atividades industriais no Distrito Industrial III. A área de 3.400,00 metros quadrados refere-se aos lotes 07, 08 e 09 e a parte destacada de área dos lotes 18, 19 e 20 da quadra "F" do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", que passará da donatária "Laticínios Garça Ltda. - ME" para a empresa "Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME".

Quanto à parte legal, já se pronunciou favoravelmente a dita Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### Voto do Relator

Primeiramente ressalta-se que o processo está devidamente instruído com a Ata da Comissão do Distrito Industrial, que em reunião de 01 de agosto passado, aprovou o pedido de transferência de uma área localizada na quadra "F", parte destacada dos lotes 18, 19 e 20, do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", da donatária empresa Laticínios Garça Ltda. - ME para a Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME.

Como a primeira donatária não está com a empresa ativa, a transferência torna-se uma solução mais viável é a transferência, que permitirá a empresa Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME ampliar suas instalações e gere mais renda e empregos em nossa cidade.

Ressalta-se que também neste caso, o Município não sofrerá nenhuma mutação patrimonial, pois a finalidade específica da utilização daquela área será preservada.

Isto posto e atendido todos os requisitos legais, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei nº. 63/2014.

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto. É o Parecer.

S. Comissões, 14 de agosto de 2014.

Adamir Maurício de Barros  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Adamir Maurício de Barros  
Presidente

Patricia Morato Marangão  
Membro

Paulo André Faneco  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI Nº 63/2014 - PARECER Nº 15/2014

### Relatório

No curso de sua tramitação nesta Casa de Leis, chega para a apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 63/2014, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, por meio do qual propõe efetuar transferência de área do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", para empresa com atividades industrial, a saber, área composta pelos lotes 07, 08 e 09 e partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20 da Quadra "F", do Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho", da empresa "Laticínios Garça Ltda. - ME" para a empresa "Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME", inscrita no CNPJ nº 08.167.201/0001-90.

Previamente, o projeto mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos.

### Voto do Relator

De nossa parte, avaliando o mérito, entendemos que o projeto merece prosperar pois sua aprovação permitirá a expansão da empresa que receberá a área, continuando a gerar emprego, renda e tributos para o Município.

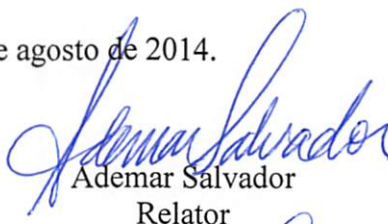
O voto é pela aprovação.

### Conclusão da Comissão

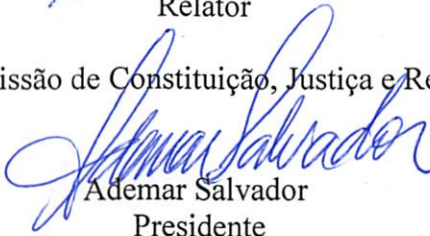
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação.

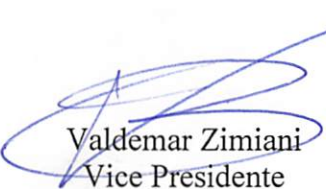
É o Parecer.


S. Comissões, 14 de agosto de 2014.

  
Ademar Salvador  
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

  
Ademar Salvador  
Presidente

  
Valdemar Zimiani  
Vice Presidente

  
Luizinho Barbeiro  
Secretário

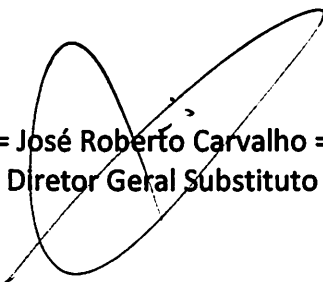
13  
Aaji

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 63/2014 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 14/08/2014.

  
= José Roberto Carvalho =  
Diretor Geral Substituto

**= DESPACHO =**

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da SO. de 18/08/2014, para sua 1.º discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 14/08/2014.

  
= Francisco Christóforo Júnior =  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

14  
Acyj


Ofício nº 646/2014

Garça, 15 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,

Solicitamos o **trâmite em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, dos Projetos de Lei nºs 043/2014 e 044/2014, que dispõem sobre a autorização de transferência de áreas no Distrito Industrial "Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho".

Atenciosamente,

  
JOSE ALCIDES FANECO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO NICOLA CEREBINO CHRISTÓFORO JÚNIOR  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

*Handwritten signature*  
Arij

## VOTAÇÃO NOMINAL

Proj. Lei nº 63/2014, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo \_\_\_ do inciso \_\_\_ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª VOTAÇÃO NOMINAL na 25ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO								
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	
1. Adamir Maurício de Barros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Vanderlei Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO:

REJEITADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

APROVADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de agosto de 2014

*Handwritten signature*  
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_, inciso \_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da  maioria absoluta /  maioria qualificada.



# Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

*(Handwritten signature)*  
Aej

## VOTAÇÃO NOMINAL

Proj. Lei nº 63/2014, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo \_\_\_ do inciso \_\_\_ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 23 VOTAÇÃO NOMINAL na 16ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2014 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO								
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO		
1. Adamir Maurício de Barros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Ademar Salvador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Eli da Eligás	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. José Ap. da Silva "Zelito"	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Lineu Guimarães Filho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Luizinho Barbeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. Patrícia Morato Marangão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Paulo André Faneco	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Valdemar Zimiani	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12. Vanderlei Ferreira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13. FRANCISCO CHRISTÓFORO JÚNIOR	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>RESULTADO:</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

REJEITADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS  
 APROVADO POR  UNANIMIDADE  MAIORIA DE VOTOS  INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 18 de agosto de 2014

*(Handwritten signature)*  
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo \_\_\_, inciso \_\_\_ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da  maioria absoluta /  maioria qualificada.

# SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

19  
Amj

## = CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de lei  
nº 63/2014 foi aprovado por Unanim. de votos na 16ª  
Sessão Extraord., realizada em 18 de 08 de  
2014.

É o que cumpre certificar.

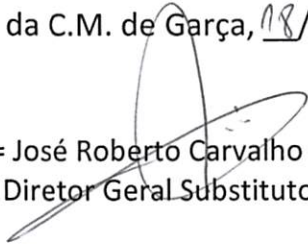
Secretaria da C.M. de Garça, 18/08/2014.

  
= José Roberto Carvalho =  
Diretor Geral Substituto

Senhor Presidente,

Faço conclusivo a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/08/2014.

  
= José Roberto Carvalho =  
Diretor Geral Substituto

## = DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M. Garça, 18/08/2014.

  
= Francisco Chistóforo Júnior =  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

*Arari*

## AUTÓGRAFO Nº 54/2014 PROJETO DE LEI Nº CM 63/2014

### AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL “LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO”

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e a deliberação da Comissão do Distrito Industrial, consignada em ata da reunião realizada no dia 01 de agosto de 2014, a proceder à anuência para transferência de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Sobrinho”, na forma abaixo indicada:

a) Área com 3.400,00 m<sup>2</sup>, constituída pelos lotes 07, 08, 09, e por partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20 da quadra “F”, do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, da donatária “Laticínios Garça Ltda. - ME”, inscrita no CNPJ nº 03.862.528/0001-68, para a empresa “Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME”, inscrita no CNPJ nº 08.167.201/0001-90, para o desenvolvimento de atividades de fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.

**Art. 2º** A escritura definitiva da área transferida somente será outorgada após comprovado o cumprimento das disposições dos artigos 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como após a aprovação do projeto completo de construção e/ou reforma, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** Da escritura definitiva da área transferida deverá constar expressamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 4º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno transferido, exceto se houver prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada, hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias o terreno recebido em transferência, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Garça, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do Município, como determina o § 5º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 19 de agosto de 2014.

**Francisco Christóforo Júnior**  
Presidente

**Vanderlei Ferreira**  
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**José Roberto Carvalho**  
Diretor Geral Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

*Arj*

Ofício nº 462/2014

Garça, 19 de agosto de 2014.

A Vossa Excelência o Senhor  
**JOSÉ ALCIDES FANECO**  
Prefeito Municipal  
GARÇA/SP

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, nas 25ª Sessão Ordinária e 16ª Sessão Extraordinária de 2014, realizadas no dia 18 de agosto de 2014.

**Autógrafo nº 051/2014** (Projeto de Lei nº CM 060/2014 – PM 041/2014);  
**Autógrafo nº 052/2014** (Projeto de Lei nº CM 061/2014 – PM 042/2014);  
**Autógrafo nº 053/2014** (Projeto de Lei nº CM 062/2014 – PM 043/2014); e  
**Autógrafo nº 054/2014** (Projeto de Lei nº CM 063/2014 – PM 044/2014).

Sem mais, para o momento, subscrevo-me,

Respeitosamente,

*Arj*

**José Roberto Carvalho**  
**Diretor Geral Substituto**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

*Garça*  
*Açá*

LEI Nº 4.940/2014

### AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL “LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA SOBRINHO”

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e observados os preceitos da Lei Municipal nº 3.956, de 27 de dezembro de 2005 e a deliberação da Comissão do Distrito Industrial, consignada em ata da reunião realizada no dia 01 de agosto de 2014, a proceder à anuência para transferência de área do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Sobrinho”, na forma abaixo indicada:

a) Área com 3.400,00 m<sup>2</sup>, constituída pelos lotes 07, 08, 09, e por partes destacadas dos lotes 18, 19 e 20 da quadra “F”, do Distrito Industrial “Lúcio de Oliveira Lima Sobrinho”, da donatária “Laticínios Garça Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 03.862.528/0001-68, para a empresa “Mendonça Produtos Eletrônicos Ltda. - ME”, inscrita no CNPJ nº 08.167.201/0001-90, para o desenvolvimento de atividades de fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores.

**Art. 2º** A escritura definitiva da área transferida somente será outorgada após comprovado o cumprimento das disposições dos artigos 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como após a aprovação do projeto completo de construção e/ou reforma, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** Da escritura definitiva da área transferida deverá constar expressamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.956/2005 e eventuais alterações, bem como a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 4º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do terreno transferido, exceto se houver prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Mediante autorização expressa do Prefeito Municipal poderá a empresa beneficiada, hipotecar ou dar em garantia a instituições financeiras ou bancárias o terreno recebido em transferência, para fins de levantamento de empréstimos destinados à instalação e manutenção do empreendimento ou ao desenvolvimento do complexo de suas atividades industriais dentro do Município de Garça, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.956/2005 e suas alterações.

**Art. 6º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do Município, como determina o § 5º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de agosto de 2014.

  
JOSE ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FABRÍCIO TAMURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-  
zmc-

  
ZILDA MARQUES C. MIRANDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS  
SUBSTITUTA

CM 63/2014